DPMED – Assistência e Comércio de Equipamentos Médicos, Hospitalares e Odontológicos LTDA
Estrada Boa Esperança, 1738, Sala 02, Fundo Canoas, Rio do Sul-SC, CEP: 89.163-506
CNPJ: 33.200.698/0001-48 - Inscrição Estadual: 26.008.026-8
Telefone: (47) 3522-8874 - (47) 98818-5531
Empresa Registrada no CREA sob nº 175851-9
Empresa Registrada na ANVISA sob nº 8.27135-2
Empresa Registrada no INMETRO sob nº 61000571
Engº Eletricista: Maicon Fronza – Registro CREA nº SC S1 148935-1
Engº Mecânico: Fábio Luis Correia – Registro CREA nº SC S1 167475-4

AO MUNICÍPIO DE AGROLÂNDIA-SC

À Comissão de Licitação

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/FMS

Impugnante: DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA

CNPJ: 33.200.698/0001-48

Ilustríssimo Senhor Pregoeiro,

A empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA, já qualificada nos autos do processo licitatório em epígrafe, vem, respeitosamente, com fundamento no item 19 do edital e na Lei Federal nº 14.133/2021, interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face da **habilitação da empresa PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME**, declarada vencedora do Lote 02, pelas razões que passa a expor:

1. DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.11.2 DO EDITAL

O edital exige expressamente no item 9.11.2:

"A empresa deverá comprovar o vínculo de, pelo menos, UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO MECÂNICO E UM PROFISSIONAL ENGENHEIRO ELETRICISTA, REGULARMENTE INSCRITOS NO ÓRGÃO DE CLASSE, podendo o vínculo ser contratual, societário ou celetista, cujo vínculo deverá ser mantido durante toda a execução do contrato."

Contudo, **a empresa PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME limitou-se a informar os nomes dos engenheiros e seus respectivos números de registro no CREA-SC** em sua proposta, conforme segue:

REGISTRO EMPRESA CREA-SC nº 162878-4
Responsável Técnico Engenheiro Eletricista: MARCELO NEUBER – CREA-SC nº 199042-6
Responsável Técnico Engenheiro Mecânico: OTTO ROLF MULLER – CREA-SC nº 010575-2

Não foram apresentados documentos que comprovem o vínculo contratual, celetista ou societário com os profissionais citados, em flagrante descumprimento à exigência editalícia. Informações inseridas na proposta não substituem os documentos comprobatórios exigidos para a fase de habilitação.

A comprovação de vínculo é medida objetiva, que deve ser feita por meio de:

- Cópia do contrato social (em caso de vínculo societário);
- Contrato de trabalho ou CTPS assinada (celetista);
- Contrato de prestação de serviços entre o profissional e empresa.

A ausência de qualquer desses documentos configura vício insanável de inabilitação.

2. DO DESCUMPRIMENTO DO ITEM 9.11.3 DO EDITAL

O item 9.11.3 dispõe:

"A empresa deverá comprovar que está regularmente inscrita junto ao CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA da Unidade Federativa onde está situada a sua sede."

Mais uma vez, houve apenas **declaração de número de registro da empresa no CREA-SC** sem apresentação de **certidão de registro válida emitida pelo CREA**, como exigido.

Tal registro é obrigatório para que a empresa esteja legalmente habilitada a prestar serviços técnicos na área de engenharia. Sua ausência ou não comprovação enseja **inabilitação imediata**, conforme jurisprudência pacífica dos tribunais de contas.

3. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

a) O conhecimento e provimento deste recurso;
b) A inabilitação da empresa PAULINO MORETTI E CIA LTDA ME por não comprovar documentalmente os requisitos estabelecidos nos itens 9.11.2 e 9.11.3 do edital;
c) A reclassificação das licitantes remanescentes na ordem de classificação, com observância dos princípios da legalidade, isonomia e vinculação ao instrumento convocatório.

Nestes termos,
Pede deferimento.

DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDI:33200698000148

Assinado digitalmente por DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDI:33200698000148
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=SC, L=RIO DO SUL, OU=10707895000152, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=videoconferencia, CN=DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDI:33200698000148
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.05.09 17:11:18-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Rio do Sul, 09 de maio de 2025.

Vanderlei Eleotério
Representante Legal

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL
DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ nº 33.200.698/0001-48

Estrada Boa Esperança, nº 1738, sala 02, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul -SC, CEP89.163-506

VANDERLEI ELEOTERIO, nacionalidade brasileira, casado em comunhão parcial de bens, empresário, nascido no dia 20/12/1977, CPF nº 901.630.289-15, Carteira de Identidade nº 3210796 órgão expedidor SSP-SC residente e domiciliando na Rua Rafael Rossa, 290, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul – SC, CEP 89.163-512. Sócio da sociedade limitada de nome empresarial **DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** , registrada sob o NIRE 42206756679, com sede na Rua Rafael Rossa, nº 290, bairro Fundo Canoas, Rio do Sul SC, CEP 89.163-512, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 33.200.698/0001-48, delibera de pleno e comum acordo ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO 01 – A sociedade atualiza o endereço e passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito a Estrada Boa Esperança, nº 1738, sala 02, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul -SC, CEP89.163-506.

ALTERAÇÃO 02 – Altera-se a razão social da empresa para **DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por resta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social nos termos da Lei 10.406/2002, mediante as condições e clausulas seguintes.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CLÁUSULA 1ª – A sociedade gira sob o nome empresarial **DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA.**

CLÁUSULA 2ª – A sociedade tem sua sede na Estrada Boa Esperança, nº 1738, sala 02, Bairro Fundo Canoas, Rio do Sul -SC, CEP89.163-506.

CLÁUSULA 3ª – Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério do sócio.

CLÁUSULA 4ª – A sociedade tem o seguinte objeto: Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso na área da saúde; Manutenção e reparação de tanques, reservatórios metálicos e caldeiras, exceto para veículos; Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle; Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação; Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos; Manutenção e reparação de válvulas industriais; Manutenção e reparação de compressores; Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e

Assinado digitalmente na ZapSign por
VANDERLEI ELEOTERIO
CPF: 901.630.289-15

ZapSign 56e5a889-4b9e-4567-950b-4837a08764d3. Documento assinado eletronicamente, ©Doant fac: r 0m4e/ 0M4 /P2 022 25 0100- 2:3/280:4061.6e8L3e(iU1T4C.0-603/0200)20.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258302925 Protocolo 258302925 de 07/04/2025 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442945733080208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

comercial; Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas; Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso hospitalar, médico, odontológico e laboratorial; Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente (hospitalares); Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures; Comércio atacadista de suprimentos para informática; Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças; Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças; Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças; comércio atacadista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de material elétrico; comércio varejista de ferragens e ferramentas; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de iluminação; comércio varejista de artigos esportivos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos; peças e acessórios; Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio varejista de outros artigos usados, (cadeiras de rodas , concentradores de oxigênio, máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto médico hospitalar; partes e peças); Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial de manuseio de equipamentos industriais e hospitalares no local do cliente; Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico; Serviços de engenharia; comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletrodomésticos para uso doméstico exceto informática e comunicação; Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente (médico, hospitalar, odontológico, laboratorial); Peças e acessórios para cadeiras de rodas e outros veículos para inválidos; Outras atividades profissionais, científicas e técnicas; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico; Caixas térmicas, para uso diversos.

CLÁUSULA 5ª - A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de abril de 2019 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA 6ª - O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente nacional, a saber:

N.	SOCIOS	QUOTAS	%	VALOR
01	VANDERELEI ELEOTÉRIO	20.000	100%	R$ 20.000,00
TOTAL		**20.000**	**100%**	**R$ 20.000,00**

CLÁUSULA 7ª – Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retiradas de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade.

CLÁUSULA 8ª - A administração da sociedade cabe ao sócio **VANDERLEI ELEOTERIO,** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social,

Assinado digitalmente na ZapSign por
VANDERLEI ELEOTERIO
CPF: 901.630.289-15

ZapSign 56e5a889-4b9e-4567-950b-4837a08764d3. Documento assinado eletronicamente, [illegible]

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258302925 Protocolo 258302925 de 07/04/2025 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442945733080208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado. A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA 10ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

CLÁUSULA 11ª - O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 12ª - Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA 13ª - Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª - O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - A empresa se enquadrada como EPP (Empresa de Pequeno Porte) conforme lei complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA 16ª - O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL.

Rio do Sul, 03 de abril de 2025.

Assinado digitalmente na ZapSign por
VANDERLEI ELEOTERIO
CPF: 901.630.289-15
Data: 04/04/2025 10:38:46.683 (UTC-0300)

VANDERLEI ELEOTERIO

ZapSign 56e5a889-4b9e-4567-950b-4837a08764d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258302925 Protocolo 258302925 de 07/04/2025 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442945733080208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

Relatório de Assinaturas

Datas e horários em UTC-0300 (America/Sao_Paulo)
Última atualização em 04 Abril 2025, 10:38:47

Status: Assinado
Documento: 1ª ALTERACAO CONTRATO SOCIAL.Pdf
Número: 56e5a889-4b9e-4567-950b-4837a08764d3
Data da criação: 03 Abril 2025, 08:27:57
Criado por: societario@gncont.com.br
Hash do documento original (SHA256): b45bb0ab4d8226f52086d03ac864396b377c9f689864b90aef7799eb83d31135

Assinaturas

1 de 1 Assinaturas

Assinado via ZapSign by Truora

VANDERLEI ELEOTERIO

Data e hora da assinatura: 04 Abril 2025, 10:38:46
Token: 80e6e303-971b-4829-91d8-62a2534da609

Assinatura



VANDERLEI ELEOTERIO

Pontos de autenticação:

Telefone: + 5547988185531

E-mail: vanderlei@dpmed.com.br

CPF: 901.630.289-15

IP: 177.202.248.213

Dispositivo: Mozilla/5.0 (Windows NT 10.0; Win64; x64) AppleWebKit/537.36 (KHTML, like Gecko) Chrome/135.0.0.0 Safari/537.36

INTEGRIDADE CERTIFICADA - ICP-BRASIL

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.
Confirme a integridade do documento aqui.

Este Log é exclusivo e parte integrante do documento número 56e5a889-4b9e-4567-950b-4837a08764d3, segundo os Termos de Uso da ZapSign , disponíveis em zapsign.com.br

ZapSign 56e5a889-4b9e-4567-950b-4837a08764d3. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258302925 Protocolo 258302925 de 07/04/2025 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442945733080208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

258302925

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLOGICOS LTDA**
PROTOCOLO	**258302925 - 07/04/2025**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**022 - ALTERACAO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL**

MATRIZ

NIRE 42206756679
CNPJ 33.200.698/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 08/04/2025
SOB N: 20258302925

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20258302925

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07259857986 - KATE RUBIA GILZ NECKEL - Assinado em 07/04/2025 às 09:41:17

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 08/04/2025
Certifico o Registro em 08/04/2025 Data dos Efeitos 07/04/2025
Arquivamento 20258302925 Protocolo 258302925 de 07/04/2025 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 442945733080208
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/04/2025LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretario-Geral

CONTRATO SOCIAL
VANDERLEI ELEOTERIO 90163028915
CNPJ nº 33.200.698/0001-48
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=XWA3oHhRAx5GdyYYGRwGQg&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 07259857986-KATE RUBIA GILZ NECKEL

VANDERLEI ELEOTERIO, nacionalidade BRASILEIRA, casado em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESÁRIO, nascido no dia 20/12/1977, CPF nº 901.630.289-15, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 3210796 órgão expedidor SSP-SC residente e domiciliando na RUA RAFAEL ROSSA, 290, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-512. Empresário da empresa VANDERLEI ELEOTERIO 90163028915, com sede na RUA RAFAEL ROSSA, nº 290, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-512, inscrita no CNPJ nº 33.200.698/0001-48 NIRE 42805245311, fazendo uso do que permite o terceiro parágrafo do artigo 968 da Lei n.º 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar n.º 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL em SOCIEDADE LIMITADA** , passando a constituir o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, alterando nesta transformação: Nome Empresarial, Alteração da Natureza Jurídica, Capital social e demais cláusulas, a qual se regerá, doravante, pelo presente **CONTRATO SOCIAL** ao qual se obriga a sociedade:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial **DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** inscrita no CNPJ nº 33.200.698/0001-48 com sede na RUA RAFAEL ROSSA, nº 290, SALA 01, BAIRRO FUNDO CANOAS, RIO DO SUL/SC CEP 89.163-512.

CLÁUSULA SEGUNDA – O capital social é de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) dividido em 20.000 (vinte mil) quotas no valor nominal de R$ 1,00 (um real), subscritas e integralizadas, em moeda corrente do país, pelo sócio conforme a seguir:

> **VANDERLEI ELEOTERIO** com 20.000 (vinte mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada, totalizando R$ 20.000,00 (vinte mil reais), já subscrito e integralizado.

CLÁUSULA TERCEIRA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas cotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade tem o seguinte objeto: **MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO NA ÁREA DA SAÚDE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE TANQUES, RESERVATÓRIOS METÁLICOS E CALDEIRAS, EXCETO PARA VEÍCULOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTERAPÊUTICOS E EQUIPAMENTOS DE**

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 42206756679 Protocolo 218062761 de 10/09/2021 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420766494485824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

IRRADIAÇÃO; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E INSTRUMENTOS ÓPTICOS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE VÁLVULAS INDUSTRIAIS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE COMPRESSORES; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERAÇÃO E VENTILAÇÃO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVAÇÃO DE CARGAS; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO HOSPITALAR, MÉDICO, ODONTOLÓGICO E LABORATORIAL; MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (HOSPITALARES); COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE LUSTRES, LUMINÁRIAS E ABAJURES; COMÉRCIO ATACADISTA DE SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINAÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE BICICLETAS E TRICICLOS; PEÇAS E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE CAÇA, PESCA E CAMPING; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS USADOS, (CADEIRAS DE RODAS , CONCENTRADORES DE OXIGÊNIO, MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO MÉDICO HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS); ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL DE MANUSEIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS E HOSPITALARES NO LOCAL DO CLIENTE; REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS; REPARAÇÃO E

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 42206756679 Protocolo 218062761 de 10/09/2021 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420766494485824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
VANDERLEI ELEOTERIO 90163028915
CNPJ nº 33.200.698/0001-48
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA

MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; SERVIÇOS DE ENGENHARIA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRODOMÉSTICOS PARA USO DOMÉSTICO EXCETO INFORMÁTICA E COMUNICAÇÃO; INSTALAÇÃO DE OUTROS EQUIPAMENTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE (MÉDICO, HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL); PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA CADEIRAS DE RODAS E OUTROS VEÍCULOS PARA INVÁLIDOS; OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; CAIXAS TÉRMICAS, PARA USO DIVERSOS.

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade iniciou suas atividades no dia 01 de abril de 2019, alterou sua tributação de SIMEI para Simples Nacional em 09/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade cabe ao sócio **VANDERLEI ELEOTERIO,** individualmente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade.

CLÁUSULA SÉTIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA OITAVA. A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 42206756679 Protocolo 218062761 de 10/09/2021 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420766494485824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

CONTRATO SOCIAL
VANDERLEI ELEOTERIO 90163028915
CNPJ nº 33.200.698/0001-48
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA

CLÁUSULA NONA. O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore, cujo valor e forma de atualização serão estabelecidos, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

PARÁGRAFO ÚNICO - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Serão regidas pelas disposições do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), aplicáveis à matéria, tanto a retirada de sócio quanto a dissolução e a liquidação da sociedade. Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública , ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. A empresa se enquadrada como ME (MICRO-EMPRESA), conforme lei complementar nº 123/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em RIO DO SUL.

Rio do Sul, 10 de setembro de 2021.

VANDERLEI ELEOTERIO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 42206756679 Protocolo 218062761 de 10/09/2021 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420766494485824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

Declaração de Autenticidade

Eu Kate Rúbia Gilz Neckel com inscrição ativa no CRC/(SC) sob o nº 038150/O-2 , expedida em 24/11/2014, inscrito no CPF nº 072.598.579-86 DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos do processo nº 218145098 requerimento nº 81100001460518 são autênticos.

Documentos apresentados:

1. *Instrumento Contratual contendo 04 (Quatro) páguinas, da empresa DPMED ASSISTÊNCIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, assinado manualmente pelo sócio VANDERLEI ELEOTERIO em caneta azul, sendo as três primeiras folhas com a rubrica e a última com a assinatura por extenso;*

RIO DO SUL , 10/09/2021

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/09/2021
Certifico o Registro em 10/09/2021 Data dos Efeitos 10/09/2021
Arquivamento 42206756679 Protocolo 218062761 de 10/09/2021 NIRE 42206756679
Nome da empresa DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 420766494485824
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/09/2021Renata da Silva Wiezorkoski - Secretária-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

218062761

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	**DPMED ASSISTENCIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
PROTOCOLO	**218062761 - 10/09/2021**
ATO	**002 - ALTERACAO**
EVENTO	**046 - TRANSFORMACAO**

MATRIZ

NIRE 42206756679
CNPJ 33.200.698/0001-48
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/09/2021
SOB N: 42206756679

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 07259857986 - KATE RUBIA GILZ NECKEL - Assinado em 10/09/2021 às 12:20:27





QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN